



OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.
CNPJ/MF Nº 75.609.123/0001-23
NIRE 41.300.078.424
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

A Ouro Verde Locação e Serviço S.A. ("Companhia") vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, no dia 17 de setembro de 2018, da Comissão de Valores Mobiliários, o Ofício nº 273/2018/CVM/SEP/GEA-2, em anexo.

Em atenção ao ofício acima mencionado esclarecemos que desde a ocorrência dos fatos narrados, a Companhia tem realizado uma comunicação ativa ao mercado sobre os desdobramentos dos fatos à medida em que tem conhecimento dos mesmos. Internamente, a Companhia montou um grupo de trabalho multidisciplinar envolvendo os departamentos jurídico, contábil e financeiro, o qual está promovendo ampla análise sobre as circunstâncias nas quais o contrato objeto das matérias divulgadas na imprensa, incluindo o processo licitatório, a celebração do contrato, a execução e pagamento dos serviços contratados. Adicionalmente, a Companhia está em processo de contratação de assessores externos para a condução de uma investigação que envolverá uma avaliação profunda e independente sobre o tema, em linha com o seu compromisso com os princípios de boa governança corporativa que sempre pautam suas ações. De modo a assegurar a efetividade dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos por tal grupo, e tal como reportado ao mercado no dia 13 de setembro de 2018, o Sr. Celso Frare foi afastado de toda e qualquer atividade relativa à Companhia. Finalmente, a Companhia está inteiramente à disposição das autoridades para prestar quaisquer esclarecimentos que possam auxiliar na elucidação dos fatos.

A Companhia reitera seu compromisso de fornecer tempestivamente informações adequadas aos seus acionistas e ao mercado, mantendo-os atualizados sobre as repercussões desse tema.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.

Karlis Jonatan Kruklis
Diretor Presidente, de Finanças e de Relações com Investidores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 273/2018/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2018.

Ao Senhor,
KARLIS JONATAN KRUKLIS
Diretor de Relações com Investidores
OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.
Rua João Betttega, 5700 – Cidade Industrial
81350-000 – Curitiba, PR
Tel.: (41) 3094-7325 / Fax: (41) 3239-7095
E-mail: ri@ouroverde.net.br
C/C: emissores@b3.com.br

Assunto: **Conduta de Administrador de Companhia Aberta**

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência (i) às notícias divulgadas em veículos de comunicação entre os dias 12/09/2018 e 14/09/2018 (em anexo), (ii) ao Comunicado ao Mercado, assunto "Comunicado Oficial" de 11/09/2018 e (iii) ao Fato Relevante, assunto "Renúncia do Sr. Celso Antônio Frare ao cargo de membro do Conselho de Administração" arquivado em 13/09/2018.
2. De acordo com a matéria intitulada "Empresário confirma pagamentos a irmão de Beto Richa e diz que vai entregar quase 1 milhão como reparo de danos":
"a defesa do empresário Celso Frare, preso na operação Rádio Patrulha, afirmou que **ele efetuou pagamentos ao irmão do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), Pepe Richa, e ao delator Tony Garcia por mais de cinco anos**".
3. No Fato Relevante, a Companhia informa que "A administração da Companhia obteve o devido consentimento do Sr. Celso Antônio Frare para implementar as ações necessárias para promover seu afastamento de todas as suas atividades da Companhia pelo menos durante o período necessário à conclusão das investigações sobre fatos a ele imputados pelo Ministério Público do Estado do Paraná, incluindo para promover uma reestruturação da participação societária direta e indiretamente detida pelo Sr. Celso Antônio Frare na Companhia para que **a mesma passe a ser administrada e gerida de forma independente.**"

4. A respeito, requeremos a manifestação de V.Sª a respeito das medidas internas que estão sendo adotadas pela Companhia para apurar a extensão dos fatos e o eventual envolvimento de outros administradores, funcionários ou terceiros em nome da Companhia nesse evento ou outros de natureza semelhante.

5. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.**

6. Alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício **até o dia 18/09/2017**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 17/09/2018, às 11:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 17/09/2018, às 13:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0597902** e o código CRC **A151A363**.

This document's authenticity can be verified by accessing

*https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0597902** and the "Código CRC" **A151A363**.*